



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Destino: **SETOR DE ATENDIMENTO DO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo: **08505.023348/2019-14**

Interessado: **CINDY VERONICA HIGA MATSUDA**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.023348/2019-14. Interessada: CINDY VERONICA HIGA MATSUDA, de nacionalidade peruana. Auto de Infração e Notificação nº 0183_01260_2019, datado de 30/10/2019, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183_01159_2019, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a isenção de multa ante a alegação de dificuldades financeiras, dificuldade de conseguir trabalho no território nacional e necessidade do auxílio de conhecidos e de familiares para o custeio da passagem de retorno ao seu país. Apresentação de "Declaração de Hipossuficiência Econômica", objetivando a demonstração de sua atual situação de hipossuficiência financeira. Ausência de adoção de medidas concretas objetivando a regularização de sua situação migratória no território nacional, constando no SISMIGRA tão somente um requerimento *on line*, datado de 15/10/2019, sem qualquer anotação de prosseguimento. Constatação da saída voluntária da autuada do território nacional em 13/11/2019, conforme extrato do Sistema de Tráfego Internacional - STI. DEFESA ADMINISTRATIVA NÃO PROVIDA, com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183_01260_2019. Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183_01159_2019, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional. Determinação de atualização dos sistemas STI/WEB e STI/MAR. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada/defensor(a), ficando aberto o prazo recursal à instância imediatamente superior, no prazo de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017.

MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA

Delegado de Polícia Federal

Classe Especial - Matrícula: 6353

NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

1.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/01/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
13017044 e o código CRC **D84BF389**.

Referência: Processo nº 08505.023348/2019-14

SEI nº 13017044